

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Foz de Sousa e Covelo:

Rua de Travassos(Sousa) – Foz de Sousa

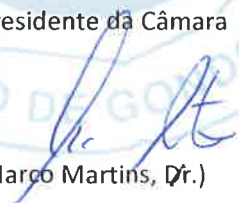
Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais C13 – Sinal de trânsito de proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h: indicando aos condutores da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal, 1 sinal vertical A1a – Sinal de curva à direita: indicando ao condutor da existência de uma curva perigosa à direita, 1 sinal vertical A1b – Sinal de curva à esquerda: indicando ao condutor da existência de uma curva perigosa à esquerda, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocadas as marcas horizontais e os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 2 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta Sinalização Vertical (MGD 69380/2022)

Rua de Travassos (Foz de Sousa)



Legenda:



C13 – Sinal de proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h

(2 sinais)



A1a - Curva à direita

(1 sinal)



A1b - Curva à esquerda

(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR